

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 464/2009, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A RUA NA CIDADE DE IBIAPINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, II da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Ibiapina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada <u>RUA VEREADOR RAIMUNDO ALBERTO DE</u> <u>CARVALHO</u> ao Trecho de terra que compreende a Rua Sem Denominação Oficial, localizada na Comunidade de Pejuaba, que inicia na CE-187, e finaliza na Rua Sem Denominação Oficial, esquina com o Cemitério Local, Zona Rural, deste Município, conforme planta em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibiapina-CE, em 16 de novembro de 2009.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA

Prefeito Monicipal